

PORTARIA 67/2011

DEFINE O SALÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA ADCOINTER.

O Diretor Presidente Nestor Pistorello, o Diretor Administrativo Jair Carlin e a Diretora Técnica Neiva Lurdes Rech da **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer novo valor para o salário mensal para os empregos de Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Auxiliar de Mercado, Auxiliar de Portaria, Auxiliar Geral, Auxiliar de Limpeza e Varredor da ADCOINTER.

I - O salário mensal inicial pago ao **Assistente Administrativo** e ao **Assistente Financeiro** é de R\$ 900,00 (novecentos reais) e após o período de experiência, perceberá o empregado o salário mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para 40 (quarenta) horas semanais.

II - O salário mensal inicial pago ao **Auxiliar de Mercado** é de R\$ 900,00 (novecentos reais) e após o período de experiência, perceberá o empregado o salário mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

III - O salário mensal inicial pago ao **Auxiliar de Portaria** é de R\$ 700,00 (setecentos reais) e após o período de experiência, perceberá o empregado o salário mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, em regime de plantão.

IV - O salário mensal inicial pago ao **Auxiliar Serviços Gerais** é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e, após o período de experiência, perceberá o empregado o salário mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Primeiro - O salário mensal inicial corresponde ao período de experiência do empregado de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. O salário mensal de todas as categorias profissionais, na forma estabelecida no artigo 1º desta Portaria, passa a vigorar a contar de 1º de maio de 2011.

Parágrafo único - Fica autorizado o aumento de salário da empregada ocupante do emprego de Assistente Administrativo, que passa a perceber o valor mensal R\$ 1.036,20 (um mil e trinta e seis reais e vinte centavos), para a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão custeadas à conta do Orçamento da ADCOINTER.





Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a contar de 1º de maio de 2011.

Caxias do Sul, 01 de maio de 2011.

NESTOR PISTORELLO
Diretor Presidente

JAIR CARLIN
Diretor Administrativo

NEIVA LURDES RECH
Diretora Técnica